



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	68
Data:	12/04/2024
Página	14

**INTERESSADO:** Centro Educacional de Tianguá (CET)

**EMENTA:** Reconhece o curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo Centro Educacional de Tianguá (CET), Censo Escolar/Inep nº 23273798, Instituição sediada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, com previsão de ofertar duas turmas de até vinte e cinco vagas cada, com entrada semestral, mantida por P R Ribeiro da Silva ME, até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição permaneça credenciada e dá outras providências.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**PROCESSO Nº** 00034810/2023

**PARECER Nº** 113/2024

**APROVADO EM:** 20/3/2024

### I – RELATÓRIO

Paulo Romão Ribeiro da Silva, diretor do Centro Educacional de Tianguá - CET, mediante o processo nº 00034810/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente.

O Centro Educacional de Tianguá, Censo Escolar nº 23273798, com sede na rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP 62320-000 no município de Tianguá, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 32.182.672/0001-51. A instituição está recredenciada pelo Parecer CEE nº 0570/2023, com validade até 31.12.2026.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/7



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 113/2024

De acordo com a assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 e com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Paulo Romão Ribeiro da Silva, graduado em Enfermagem, com especialização em Gestão com Ênfase em Coordenação e Supervisão Escolar, e mestrado profissional em Gestão na Saúde, é o responsável pela Direção Geral. Francisco Lázaro Arruda, bacharel em Fisioterapia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, assume a Coordenação Pedagógica, Hilda D'Avila Silva de Araújo, tecnóloga em Radiologia, responde pela Coordenação do curso. A Secretária Escolar é Ana Yasmin de Sousa Costa, código de autenticação do Registro nº 29988/99898769CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e Resolução CNE/Ceb nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro Educacional de Tianguá.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO	BÁSICO: EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
Módulo I	Introdução à Profissão e Ética Profissional	90	--
	Português Instrumental	30	--
	Psicologia Aplicada à Radiologia	40	--
	Biossegurança e Radiologia	25	25
	Informática Aplicada	30	10
	Prestação de Primeiros Socorros	30	20
TOTAL DE HORAS MÓDULO I		245	55
		310	
PREPARAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PROCEDIMENTOS			

FOR: SF



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 113/2024

ANATÔMICOS			
Módulo II	Radioproteção e Higiene das Radiações	70	30
	Anatomia e Fisiologia Humana	50	50
	Equipamentos de Radioimagem	90	80
TOTAL DE HORAS MÓDULO II		210	160
		370	
ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E PROCEDIMENTOS DE IMAGENS DIGITAIS		CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
Módulo III	Meios de Contraste e Hemodinâmica	25	25
	Técnicas em Mamografia	25	25
	Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada	80	70
	Técnicas em Densitometria Óssea	25	25
TOTAL DE HORAS MÓDULO III		155	145
		300	
ADMINISTRAÇÃO DA RADIAÇÃO PARA O PROCESSO DE TERAPIA E PROCEDIMENTOS DE IMAGEM DIGITAIS			
Módulo IV	Noções de Radioterapia	30	10
	Técnicas em Radiologia Odontológica e Veterinária	50	50
	Noções de Radiologia Industrial	25	25
	Relatório de estudo de Casos Vivencial de Estágio	30	--
TOTAL DE HORAS MÓDULO IV		135	85
		220	
Carga Horária Total - Teóricas / Práticas		1200	
Carga Horária Total de Estágio Supervisionado		600	
Carga Horária Total do Curso		1800	

O Estágio Supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba; Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará; Hospital Municipal de Ubajara; Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá; e Hospital São Camilo com o objetivo de promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Michael de Paula Jorge, tecnólogo em Radiologia. Ao final há obrigatoriedade de entrega do Relatório de Estágio.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por sete professores: quatro tecnólogos, dois bacharéis e licenciado.

FOR: SF

    
3/7



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 113/2024

Segue o quadro com a formação dos professores, componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados por docente:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Hilda D'Avila Silva de Araújo	Tecnóloga em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"><li>Introdução a Profissão e Ética Profissional</li><li>Radiproteção e Higiene das Radiações</li><li>Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada</li><li>Noções de Radiologia Industrial</li></ul>	04
Ana Karina Soares Viana	Graduação em Letras; Técnica em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"><li>Português Instrumental</li></ul>	01
Aqueme Siqueira de Sousa	Graduação em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"><li>Psicologia Aplicada à Radiologia</li></ul>	01
João Rodrigo Sousa Coelho	Tecnólogo em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"><li>Biossegurança e Radiologia</li><li>Meios de Contraste e Hemodinâmica</li><li>Técnicas em Mamografia</li><li>Noções de Radioterapia</li></ul>	04
Iraneide Martins de Lima	Graduação em Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>Informática Aplicada</li></ul>	01
Francisco Lázaro Arruda	Graduação em Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"><li>Prestação de Primeiros Socorros</li><li>Anatomia e Fisiologia Humana</li><li>Relatório de Estudo de Casos Vivencial de Estágio</li></ul>	03
Michael de Paula Jorge	Tecnólogo em Radiologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipamentos de Radioimagem</li><li>Técnicas em Densitometria Óssea</li><li>Radiologia Odontológica e Veterinária</li></ul>	03

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Emerson Ferreira de Almeida, mestre em Física, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 211, de 15 de dezembro de 2023.

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/7



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 113/2024

O Curso Técnico em Radiologia obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências e às habilidades, visando o desempenho profissional do Técnico em Radiologia.

O Plano de Curso encontra-se adequado às determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atende ao CNTC. Traz informações pedagógicas, quanto aos aspectos da interdisciplinaridade, do conhecimento e aos requisitos para o desenvolvimento da região com a formação do Técnico em Radiologia.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga-horária adequada.

A biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, acessível, climatizado e mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet para pesquisas, espaço para estudos individuais e em grupo. É composta por acervo físico e virtual. Possui um bibliotecário responsável pela gestão.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades. Conta com um número apropriado de computadores que atendem satisfatoriamente ao Curso Técnico em Radiologia. O espaço é apropriado para a acessibilidade e possui o técnico em TI diretamente responsável pela gestão.

O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, material de segurança em conformidade com as especificações do CNCT e material de consumo suficiente para instrumentalizar as aulas práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

  5/7 



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 113/2024

confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional de Tianguá apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

O curso funcionará no horário que segue:

TURNO	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS	TURMAS
Diurno	14:00 às 18:00	25	02
Noturno	18:00 às 22:00		

Por fim, para o Avaliador, o Centro Educacional de Tianguá tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 25 (vinte e cinco) alunos cada, por semestre, ofertadas pelo Curso Técnico em Radiologia, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso (CC).

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,91	3	11,73
Dimensão 2	3,57	4	14,28
Dimensão 3	3,57	3	10,71
<b>Total</b>			<b>36,72</b>
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			
<b>Conceito de Curso = 4 (quatro)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/7



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 113/2024

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e o relatório do mestre/avaliador, Emerson Ferreira de Almeida, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte e cinco vagas, por semestre, mantido por P R Ribeiro da Silva ME, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente, pela citada instituição, sediada na rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, Censo Escolar nº 23273798, até 31 de dezembro de 2027.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de março de 2024.

*José Batista de Lima*  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

*Guaraciara Barros Leal*  
**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

*Ada Pimentel Fernandes Gomes Vieira*  
**ADA PIMENTEL FERNANDES GOMES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF

7/7